



## **PROJETO DE LEI**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR JUROS REMUNERATÓRIOS**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar juros remuneratórios , no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, devidos e pagos nas operações de créditos contratadas por Microempreendedores Individuais - MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, em instituição financeira, inclusive cooperativas de crédito, vinculados ao Sistema Financeiro até o valor limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**

**Art.2º Os beneficiários serão definidos por meio do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal que Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, o qual avaliará e aprovará os beneficiários.**

**Art.3º Esta Lei será regulamentada mediante decreto.**

**Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito, em Viamão-RS, 10 de Março de 2022**

**VALDIR BONATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**



### JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a subsidiar juros remuneratórios devidos e pagos nas operações de créditos contratadas por Microempreendedores Individuais - MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, em instituição financeira, inclusive cooperativas de crédito, vinculados ao Sistema Financeiro até o valor limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A lei tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico subsidiando micro e pequenos empresários para retomada de seus negócios e oportunizando novos negócios, permitindo a geração de emprego e renda no município.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise em regime de urgência.

**Gabinete do Prefeito**, em Viamão-RS, 10 de Março de 2022

**VALDIR BONATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## VIAMÃO


PRAÇA JÚLIO CASTILHOS

CEP: 94470971 - VIAMÃO


CNPJ: 00550694000130 - FONE: 5134854900

### Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmviamao.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/B6D0BC7F>

PROJETO DE LEI		Autenticação  B6D0BC7F
Protocolo 002625 de 10/03/2022 18:52:39		
Documento	Processo	
000040 / 2022	-	

### Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

	<p>Identificação VALDIR BONATTO CPF: 310***.***20 Assinado em: 10/03/2022 18:52:08</p>
--	--



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAAdES.

